

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080003000106, resolve exonerar, a partir de 29 de abril de 2008, **EDUARDO BORGES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Supervisor "C", da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001169, resolve exonerar, a partir de 30 de abril de 2008, **RIVER PAULO SIQUEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Gerente Técnico, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001143, resolve exonerar, a partir de 1º de maio de 2008, **RICARDO NAVES ROSA** do cargo em comissão de Gerente da Assessoria Especial, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800005000439, resolve exonerar, a partir de 1º de maio de 2008, **KAMILA PAULINELLI FERNANDES** do cargo em comissão de Supervisor I, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006014492, resolve nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, de ofício e a partir de 10 de dezembro de 2007, **MARISLEY OLIVEIRA SILVA** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200800006005068 e 200800006014493, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, de ofício e a partir de 10 de dezembro de 2007, **SOLIMAR MACIEL GODOIS MARINHO** do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800033001602, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2008, **ROSIMEYRE APARECIDA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Supervisor "C", da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos/Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800064000147, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2008, **ANTÔNIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria do Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800016001114 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 30 de janeiro de 2008, **ENIA FERNANDES DE FREITAS**, Matrícula 6559247.5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP (Secretaria da Fazenda), com lotação na Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001181, resolve exonerar **AGDA CORREA FERREIRA**, CPF nº 893.571.751-72, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos/Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006040152, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de janeiro de 2008, **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO AMORIM** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar de Porte 1, da Secretaria da Educação, lotada no Instituto Francisco de Assis, no Município de Itumbiara-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800033000864 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de abril de 2008, **DAIANE FERREIRA LUIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula 7259352.1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP (Secretaria da Fazenda).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800030000017 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2008, **LILIAN PEREIRA DA COSTA**, Matrícula 7220651.3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência IV, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP (Secretaria da Fazenda), com lotação na Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.



ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013000030 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 5 de dezembro de 2007, **RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO**, Matrícula 6793240.4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP (Secretaria da Fazenda), com lotação na Ouvidoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p>  <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p> | DIRETORIA | | INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM | | OBSERVAÇÕES |
| | PRESIDENTE | VALTERLI JOSÉ ALVES | REGIÃO | ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA | |
| | | GOIÂNIA | R\$ 382,50 | 2 x 202,50 | <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p> |
| | | INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 618,50 | 2 x 326,50 | |
| | | OUTROS ESTADOS | R\$ 674,50 | 2 x 355,50 | |
| | | REGIÃO | ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA | ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO | |
| | | GOIÂNIA | R\$ 584,00 | 2 x 308,15 | |
| | | INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 1.029,00 | 2 x 542,00 | |
| | | OUTROS ESTADOS | R\$ 1.113,00 | 2 x 587,20 | |
| | | VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00 | | | |
| | | PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) | | Exemplar Avulso | |
| | | À VISTA | 22,75 | R\$ 3,90 | |
| | | PRAZO (30 DIAS) | R\$ 23,70 | | |



DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800016000683 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 2008, RAQUEL SILVA FARIA, Matrícula 6887805.2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP (Secretaria da Fazenda), com lotação na Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800005000378, resolve exonerar, a pedido e a partir de 07 de abril de 2008, HENRIQUE CHAVES DE CAMPOS do cargo em comissão de Supervisor I, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001386, resolve exonerar, a pedido e a partir de 30 de maio de 2008, SÍLVIO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Estatística, Pesquisa e Informação, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001387, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de maio de 2008, ELVINO COELHO FURTADO do então cargo em comissão de Chefe de Gabinete, GPS-05, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001374, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de maio de 2008, DAVES SOARES DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrativo, GPS-05, do então Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800033000001 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 2 de janeiro de 2008, SÍRIA TEREZA DOS ANJOS SILVA, Matrícula 5926211.2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência I, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001291, resolve exonerar, a pedido e a partir de 27 de maio de 2008, ROLVANDER PEREIRA WANDERLEY do cargo em comissão de Supervisor "B", da Agência Goiana de Transportes e Obras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001144, resolve exonerar, a pedido e a partir de 08 de abril de 2008, THAIS RODRIGUES MOREIRA do cargo em comissão de Supervisor "B", da Agência Goiana de Transportes e Obras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar JOSÉ REINALDO DAHER do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde de Porte 2 – Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800018000148, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de maio de 2008, CLEUDES BERNARDES DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Articulação e Avaliação, da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 1º, inciso IX, letra "a", do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.642, de 13 de julho do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013003389, resolve referendar a Portaria nº 0531/2007, exarada pelo Secretário da Segurança Pública, ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, que exonerou o CEL. QOC BM, RG nº 00.021, PAULO ROCHA ARANTES, e o CEL. QOC BM, RG nº 00.022, CLAITON DIVINO DE SOUZA COELHO dos cargos em comissão de Subcomandante-Geral, GPS-03, e Diretor de Defesa Civil, GPS-05, ambos do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respectivamente, e nomeou o CEL. QOC BM, RG nº 00.022, CLAITON DIVINO DE SOUZA COELHO e o CEL. QOC BM, RG nº 00.021, PAULO ROCHA ARANTES para exercerem os referidos cargos, nesta ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Goiânia

Portaria nº 0531/2007/SSP

Exonera e nomeia servidores.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra "a", do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta,

RESOLVE:

I – exonerar, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir desta data:

a) do cargo em comissão de Subcomandante do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o CEL. QOC BM RG 00.021 PAULO ROCHA ARANTES;

b) do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Defesa Civil, unidade administrativa básica do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o CEL. QOC BM RG 00.022 CLAITON DIVINO DE SOUZA COELHO;

II - nomear, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir desta data:

a) para exercer o cargo em comissão de Subcomandante do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o CEL. QOC BM RG 00.022 CLAITON DIVINO DE SOUZA COELHO;

b) para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Defesa Civil, unidade administrativa básica do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o CEL. QOC BM RG 00.021 PAULO ROCHA ARANTES;

III – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, ao 1º dia do mês de outubro de 2007.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 1º, inciso IX, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013000141, resolve referendar a Portaria nº 0012, de 10 de janeiro de 2008, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Goiânia

Portaria nº 0012/2008/SSP

Exonera e nomeia servidores no âmbito do Comando-Geral da Polícia Militar.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letras "a" e "b", do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, tendo em vista o que consta do Ofício nº 0127/2008-CG, do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

I – exonerar, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir desta data:

a) do cargo em comissão de Subcomandante-Geral e Chefe do Estado Maior-Geral da Polícia Militar, o Coronel PM RG 88.645 ANJO DIVINO BRAZ, em virtude de sua transferência para a reserva remunerada;

b) do cargo em comissão de Comandante do Terceiro Comando Regional de Polícia Militar – 3º CRPM/Anápolis, o Coronel PM RG 12.807 RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO;

II - **nomear**, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir desta data:

a) para exercer o cargo em comissão de Subcomandante-Geral e Chefe do Estado Maior-Geral da Polícia Militar, o **Coronel PM RG 12.807 RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO**;

III - **determinar** o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o "ad referendum" do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2008.



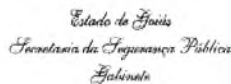
ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, resolve referendar a Portaria nº 0134, de 29 de abril do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de junho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Gabinete

Portaria nº 0134/2008/SSP

Nomeia servidor no âmbito desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra "b", do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta,

RESOLVE:

I - **nomear**, "ad referendum" do Governador do Estado, a partir do dia 1º de maio de 2008, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR**, Perito Criminal, para exercer o cargo em comissão de Supervisor "A", integrante da estrutura administrativa desta Secretaria;

II - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Recursos Humanos, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE juntamente com o "ad referendum" do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2008.



ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 814, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006028974, notadamente do Parecer nº 001818/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004295/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **SANDRA LUCIA FONSECA DE ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 13 de junho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2008000100015998

Licitação: Tomada de Preços

Objeto: Execução da obra de reforma e ampliação da sede do Ministério Público do Estado de Goiás

Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça

Contratada: Arcos - Construções e Comércio Ltda

Período: 120 dias a partir do início da execução da obra

Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001 - GP-04

Valor estimado do contrato: R\$ 620.335,46

Recurso: Tesouro Estadual

Empenho: nº 00025 de 03 de junho de 2008

Valor do Empenho: R\$ 620.335,46

Data Contrato: 17/06/2008

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Edital de Licitação nº 035/2008
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço Global

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às 09:00 horas, na cidade de Goiânia, na sala n.º 241 da PGJ-GO, situada à Rua 23, com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 01/24, 2º andar, Jardim Goiás - Goiânia, reuniram-se a Pregoeira Sara Rúbia Oliveira Gomes da Silva e a Equipe de Apoio Lucília de Jesus Nogueira Gonzaga e Edilberto Ramos Rodrigues, designados pela Portaria nº 957/2008, de 11/04/2008, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2008000100019504 do Pregão Presencial nº 035/2008, tipo menor preço global de objeto: Serviço de Impressão de Cartilhas, banners e cartazes. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se à fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA - ME, GRAFSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA e SÓLIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA. A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas de preços. Aberta as propostas de preços, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma, solicitando que as rubricassem. Foi considerada vencedora a seguinte empresa: ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA - ME. Após a classificação da licitante, passou-se à abertura da documentação tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos a verificação da mesma. Após a habilitação da vencedora, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso deveria manifestar a sua intenção. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer e a Pregoeira adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, lavrou-se a presente Ata que, lida, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

Sara Rúbia Oliveira Gomes da Silva
Lucília de Jesus Nogueira Gonzaga
Edilberto Ramos Rodrigues

ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA - ME
GRAFSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA
SÓLIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA
DE COMUNICAÇÃO

Processo nº: 200800028000226
Interessado: GERENCIA DE INFORMATICA
Assunto: REQUISIÇÃO

DESPACHO Nº. 390/2008 - Tendo em vista os autos e,

considerando: Justificativa para inexistência de licitação amparada pelo art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme fls. 35 a 37, por competência e exclusividade da empresa BeAudio Informática Ltda, declarada às fls. 20 e 21; Parecer Jurídico nº. 66/2008 - ASJUR às fls.38 a 43, fundamentando a legalidade da inexistência de licitação, atendido quanto ao Art.3º §5º do Decreto nº. 6.663, de 29 de agosto de 2007, conforme PDF nº 31179 homologado pela SEFAZ às fls. 47, regularidade fiscal e financeira, RATIFICO a Declaração de Inexistência de Licitação nº. 002/2008, constante de fls. 57/58, para a contratação, em regime de exclusividade, da Empresa BeAudio Informática Ltda para a prestação de serviços de suporte técnico on-line, por telefone e internet durante 24 horas diárias, treinamento dos sistemas de automação e gerenciamento da programação das Rádios Brasil Central AM e FM pelo período de 12 (doze) meses, no valor anual de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se, para que este ato produza seus efeitos legais;

Emita-se a respectiva nota de empenho, e após, à Gerência da Assessoria Jurídica para formalizar o termo contratual;

Determinar que a Gerência de Administração e Finanças /RH acompanhe e ateste a execução da referida contratação

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Comunicação - Agecom, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2008.

Valter José Alves
Presidente

AGENCIARURAL

Extrato de Termo Aditivo. Processo: 200700035000611. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. CONTRATADA: ELEVADORES ÓTIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Data Ass.: 30/04/08. Vigência: 15/05/08 à 14/05/09.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - Processo nº 200800066000293; Mod. de Licitação: Inexistência de Licitação (art. 25, Caput, Lei 8.666/93); Identificação do Termo: Despacho n.º 753/2008 PRESI - Termo de Declaração de Inexistência de Licitação; Objeto: Comercialização de produtos postais e a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional; Valor: R\$ 42.000,00. Partes: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Dotação Orçamentária: Programa: 20.603.1009.2532; Fonte 20; Natureza: 3.3.90.39.62; Justificativa: A ECT detém o monopólio de execução e controle dos serviços de postagem em todo o território nacional; Sujeição à Legislação Vigente: Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGRODEFESA - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico N 007/2008 de 13/06/2008; Processo: 200800066000630 - ITEM 1: Serviços Gráficos - Centaura Gráfica e Editora Ltda. - CNPJ N. 02.111.102/0001-00. Valor R\$ 63.975,00. Dotação Orçamentária: Programa 20.604.1009.1019, Elemento de Despesa 39, Fonte 90, Natureza 3.3.90.39.33. Goiânia, 17 de junho de 2008. Célia Pereira de Lima Mauriz-Pregoeira - Mauricio Antônio do Vale Faria- Presidente.

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

PORTARIA Nº.28, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - AGEPEL - usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.613, de 11/05/2000 e Decreto nº. 5.362, de 21/02/2001 (Programa Estadual de Incentivo à Cultura - GOYAZES), bem como em cumprimento do art. 7º da Instrução Normativa nº. 01 da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, de 10/07/2001;

R E S O L V E:

I - **REVALIDAR**, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 25 do Decreto nº 5.362 de 21 de fevereiro de 2001, que regulamenta a Lei 13.613, de 11 de maio de 2000, o apoio prestado pelo Goyazes aos projetos culturais abaixo discriminados, determinando o prazo de conclusão daquele até o dia 10 de dezembro de 2008.

1. **Se Você Quiser**, protocolo 1597, proponente Sr. Alessandro Alves Lobo Guerra, CPF 897.137.371-72.

II - **RETIFICAR** a Portaria nº 180, de 10 de abril de 2006, desta Agência de Cultura, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 19.868, em 17 de abril de 2006, quanto ao limite do valor de captação do projeto cultural **Se Você Quiser**, do proponente Alessandro Alves Lobo Guerra, CPF 897.137.371-72, que era de R\$ 31.203,92, passando a ser de R\$ 45.000,00, com crédito outorgado do ICMS de R\$ 22.500,00.

III - **RETIFICAR** a Portaria nº 122, de 08 de novembro de 2007, desta Agência de Cultura, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 20.251, em 14 de novembro de 2007, quanto ao limite do valor de captação do projeto cultural **Gravação do CD Sambagunça**, do proponente Thiago Cardoso Borges, CPF 729.561.781-72, que era de R\$ 18.994,50, passando a ser de R\$ 25.000,00, com crédito outorgado do ICMS de R\$ 12.500,00.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTA DA AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2008.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
CGC N.º 03537650/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu Presidente WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art.14 da Lei n.º 13.569 de 27 de dezembro de 1999 e Art. 54 do Decreto n.º 5.569, de 22 de março de 2002, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, por meio deste Edital, por serem seus **endereços indefinidos**, frustrando sua notificação pelo correio conforme determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, a comparecerem à sede da AGR, sito à Av. Goiás n.º 305, 9º andar, Ed. Visconde de Mauá, nesta Capital para, sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias, em face da decisão por ela tomada, a contar da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da Legislação pertinente à matéria.

Eliane Cristina de Freitas Alves (Processo nº 200800029001399);
João Fidelix (Processo nº.200700029010593);
Nilton Teixeira Fortes (Processo nº 200800029001628);
Kelly Cristina Marques Araújo (Processo nº 200800029000902);
Ubirajara Tavares (Processo nº 200800029001812).

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente



16 Araújo Ornelas Advogados Associados;
17 Fonseca, Mauro, Monteiro e Advogados Associados S/S;
18 Lourenço Advocacia S/S;
19 Cavalcante e Lustosa Advogados Associados;
20 Balduino, Leitão e Martins, Advogados Associados;
21 Kaiserlian, Marmo e Figueiredo Advogados Associados
22 Marques e Cruvinel Sociedade de Advogados;
23 Gontijo Neves Advogados Associados;
24 Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S;
25 Hoffmam Advogados Associados S/S;
26 Olsen da Veiga Advogados
27 Bernardes e Lage Advogados Associados S/S;
28 Amorim, Brandão e Isac Pinto;
29 Mendanha e Santos Advogados Associados;
30 Pinheiro e Potiguar Advogados Associados S/S;
31 Bastos Advocacia S/S;
32 Balian, Barrios e Caldeira Advogados Associados S/S;
33 Dourado Advogados Associados S/S;
34 Fernando Rodrigues Advogados Associados S/S

2 – EMPRESAS INABILITADAS,

1 Meira Moraes Advogados;
2 Andrade Advogados Associados S/S;
3 Innocenti Advogados Associados;
4 Lasmar e Lana Advogados;
5 Rodrigues Ferreira Gomes Dias Advogados Associados S/S;
6 Gualberto e Bastos Advogados Associados S/S;
7 Di Rezende Advocacia e Consultoria;
8 Lobo, Machado e Wernick Advogados Associados S/S

3 – A data para a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas, fica definida para o dia 27.06.08 às 8h30min. na Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no parágrafo 3º do Edital Telefones: OXX 62 3243 2322/2598 - Fax: OXX 62 3243-2422.

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitações/PR-DPMS
Departamento de Cadastro e Licitações de
Obras e Serviços de Engenharia

CELG GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

CELG DISTRIBUIÇÃO SA CELG D
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PR - CPL - 2.0030/08-DT

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PR - CPL - 040/08, da Comissão Permanente de Licitação / Depto. de Cadastro e Licitação de Materiais, Obras e Serviços, no uso de suas atribuições e considerando o interesse da administração, informa o adiamento da data de abertura da licitação referenciada marcada anteriormente para o dia **10/07/2008 às 08h30min., foi ADIADA "SINE-DIE"**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua 02 Q.A-37 s/n, acesso pelo Depto de Transportes - Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO. Fone 062 3243 - 2322.

PR - CPL - Comissão Permanente de Licitações

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 — 002/2008
PROCESSO: Nº 148/2002

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo nº **148/2002**, abrindo-se na data desta publicação, vista aos interessados do processo licitatório.

Goiânia, 17 de junho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2008
PROCESSO: Nº 15800/2007

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) OLUP EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01, 02 e 04; 02) JOSÉ GERALDO DAINESI —EPP, no item 03**, conforme ata inclusa no processo nº **15800/2007**, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 17 de junho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, saia 32, sito à Av. Fued José Seba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

O objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

| Nº | OBJETO | DATA | HORA |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 051/2008 | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA, SENDO 4.700 HS PRODUTIVAS E 750 HS IMPRODUTIVAS, REFERENTE A ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS NAS EXTENSÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, ADUTORAS, RAMAIS E MANUTENÇÕES, DESTINADO A GERÊNCIA DE NEGÓCIOS DESTE (P-GNO) DA SUPERINTENDÊNCIA METROPOLITANA DE NEGÓCIOS - SUMEN DA SANEAGO, EM GOIÂNIA-GO. | 02/07/08 | 08:30 |
| Processo nº 200800038000534 | Governadoria | | |
| Processo nº 4095/2008 | Saneago | | |

Goiânia, 17 de junho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

Iquego

Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

AVISO DE EDITAL

Nº. 200800038000498

PREGÃO Nº. 033/08

Processo nº. 428/2008 - IQUEGO

Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EPS PARA SALAS LIMPAS, FORROS E FACHADAS DOS ALMOXARIFADOS DE INSUMOS E PRODUTOS ACABADOS DA IQUEGO.

Abertura: 02.07.2008

Horário: 09:00 horas

Legislação: Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

Local: Avenida Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga.

Fone: 62 - 3235-2900 - ramal: 2915

Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados

no endereço acima e nos sites www.iquego.com.br e

www.comprasnet.go.gov.br.

Karina Duarte Lopes Nascimento
Pregoeira

Dr. Pedro Canedo
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 522 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 85444107 (PAD nº. 062/07), especialmente o Despacho nº. 135/2008, da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

I - Aplicar ao permissonário Jade: Despachante, Código 1872-5, em nome de Jean Carlos Marques da Silva, Wildes Charley Marques da Silva e Edson Marques da Silva, situados na cidade de Goiânia/GO, pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, por ter infringido o art. 16, inciso VIII e IX da Portaria nº 2.350/95/DG/SG, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissonário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - As Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 05 de Junho de 2008.

Bráulio Alonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 533 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos nº. 7573608/4866608/19309708 (PA nº 04/08), especialmente o Relatório da Comissão Processante constante das folhas 35 a 38;

RESOLVE:

I - Aplicar pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias ao permissonário Despachante Brasil, código 24156, em nome de Lucivaldo Cândido Pimenta, por infringir o disposto no artigo 16, inciso VIII e IX e artigo 18, VIII da Portaria nº 2.350/95/DG/SG, deste Gabinete, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissonário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - As Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 11 de junho de 2008.

Bráulio Alonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 526 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 55274708, especialmente o memorando nº 422/2008 da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

I - Cancelar o serviço de transferência de propriedade (S.S nº 904773543-1) relativo ao veículo marca IMP/Forç Escort GL 16V F, placa GRV-8774, do nome de Teneciro da Cunha e Silva para Eduardo Pedroso Vieira, tendo em vista a falsificação da assinatura e do reconhecimento de firma em nome do Sr. Teneciro da Cunha e Silva no CRV nº 5372438742 (falso), conforme atestado do Tabelaionato 1º de Notas.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - As Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 04 de junho de 2008.

Bráulio Alonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 538 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos autos dos processos nº. 46514304, especialmente o Parecer nº. 1184/2008, da Comissão Especial de CNH deste Órgão:

RESOLVE:

I - Cancelar, com fulcro na Súmula 473 do STF, a portaria nº 0884/2007/GP/CNH, de 07 de março de 2007, deste Gabinete, a qual aplicou pena de suspensão do direito de conduzir veículos pelo período de 02 (dois) meses ao condutor Júlio César Lucerdia Gomes de Oliveira, registro nº 2522393747, visto que o auto nº B042408237, que gerou a punição ao condutor, foi cancelado devido o provimento do recurso interposto perante a Comissão de Defesa Prévia da 1ª SRPRF/GO.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Comissão Especial de CNH, Gerência do RENACH e Diretoria Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de junho de 2008.

Bráulio Alonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 539 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos autos do processo nº. 11480408, especialmente o despacho nº. 305/2008, da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

I - Cancelar a CNH registro nº. 26.303.059-88, categoria "AC", em nome do condutor Eurico Rodrigues Valadão, CPF nº 593.553.671-68, bem como todos os serviços e dados existentes no sistema relativo ao citado condutor, tendo em vista as irregularidades encontradas na forma de obtenção da citada CNH, conforme diligências realizadas pela Auditoria deste órgão.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de junho de 2008.



Bráulio Alonso Moraes
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 540 /2008/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos Processos nº. 98344607 e 88786207 (PA nº. 088/07), especialmente o Despacho nº. 170/2008, da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

I - Aplicar ao permissionário "Despachante Cadas", código nº. 2159-9, com sede na cidade de Caldas Novas-GO, na pessoa de seu proprietário José Eustáquio Fernandes, pena de repreensão formal por transgressão ao disposto nos artigos 16, inciso IX da Portaria nº. 2350/95/DG/SG, deste Gabinete, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de junho de 2008.



Bráulio Alonso Moraes
Presidente do DETRAN/GO

FAPEG

FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2008

O PREGOIEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 028/2007, de 30/10/2007, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº 003/2008, contratação de locação de 01 (uma) copiadora, por um período de 12 (doze) meses, objeto do processo nº. 200810267000053.

| Empresa Vencedora | Valor unitária por cópia/impressão excedente | Valor da Franquia 8.000 mil cópias mês | Valor do Contrato |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Supricopy e Equipamentos Ltda | R\$ 0,04 | R\$ 284,17 | R\$ 4.370,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-Go, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Leonardo Guerra de Rezende Guedes
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo nº 200800047000958

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo. PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a empresa Quali-Print Cartuchos Ltda. OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta e Oitava do contrato original. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 01/07/2008 a 30/06/2009.

Acórdãos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL - PUBLICAÇÕES

ACORDÃO: 835, de 14 de maio de 2008 - AGETOP.
Processo: 21267200/02

Conselheiro-Relator: Naphtali Alves de Souza
SUMÁRIO: Contrato nº 162/2001-PR-ASJ, por intermédio da AGETOP, e a firma Stadium Construtora Ltda. Contrato irregular. Multa.
Considerar o contrato **irregular**, nos termos do art. 74, da Lei Orgânica do TCE nº 16.168/07, e aplicar ao Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Sr. **Carlos Rosemberg Gonçalves dos Reis**, pena de multa, nos termos do artigo 273, inciso X do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Resolução nº 744/01, em 1% do valor estipulado, ou seja, R\$ 243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar perante o Tribunal, o recolhimento do valor correspondente em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei nº 15.034/04, que instituiu o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - FMTCE - GO.

ACORDÃO: 867, de 15 de maio de 2008 - AGETOP.
Processo: 200800047000888

Conselheiro-Relator: Naphtali Alves de Souza
SUMÁRIO: Edital de licitação, modalidade Concorrência. Medida Cautelar, suspensão da abertura do procedimento, sanar irregularidades.
Determinar, como **Medida Cautelar**, que o Sr. José Américo de Sousa, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, suspenda a abertura do procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 010/2008 - GEGEL, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2008, nos termos do art. 119, da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do TCE) e art. 276, I, do RITCE, e adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sanando as irregularidades apontadas pela Primeira Divisão de Fiscalização de Engenharia, nos termos do § 2º, do art. 113 da Lei nº 8.666/93, retornando os presente autos a este Tribunal para nova análise e deliberação sobre o mérito da matéria. **Alertar** o Sr. José Américo de Sousa que o não cumprimento desta decisão poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no inciso VII do art. 112 da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do TCE). Fica, nos termos desta decisão, **referendado** o Despacho nº 0919 GCNA/2008, de 14 de maio de 2008, do Relator, que adotou a **medida cautelar** objeto desta decisão, considerando a urgência requerida, tendo em vista a proximidade da data de abertura do procedimento licitatório.

ACORDÃO: 868, de 15 de maio de 2008 - AGETOP.
Processo: 200800047000889

Conselheiro-Relator: Naphtali Alves de Souza
SUMÁRIO: Edital de licitação, modalidade Concorrência. Medida Cautelar, suspensão da abertura do procedimento, sanar irregularidades.
Determinar, como **Medida Cautelar**, que o Sr. José Américo de Sousa, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, suspenda a abertura do procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 013/2008 - GEGEL, com abertura marcada para o dia 19 de maio de 2008, nos termos do art. 119, da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do TCE) e art. 276, I, do RITCE, e adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sanando as irregularidades apontadas pela Primeira Divisão de Fiscalização de Engenharia, nos termos do § 2º, do art. 113 da Lei nº 8.666/93, retornando os presente autos a este Tribunal para nova análise e deliberação sobre o mérito da matéria. **Alertar** o Sr. José Américo de Sousa que o não cumprimento desta decisão poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no inciso VII do art. 112 da Lei nº 16.168/07 (Lei Orgânica do TCE). Fica, nos termos desta decisão, **referendado** o Despacho nº 0932 GCNA/2008, de 12 de maio de 2008, do Relator, que adotou a **medida cautelar** objeto desta decisão, considerando a urgência requerida, tendo em vista a proximidade da data de abertura do procedimento licitatório.

ACORDÃO: 869, de 15 de maio de 2008 - Tribunal de Contas do Estado.

Processo: 200700047000286
Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira
SUMÁRIO: Denúncia formulada pelo Sr. Clóvis José Pinto Coelho. Versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 185/2006. Arquivamento dos presentes autos.
Determinar o **arquivamento** dos presentes autos, bem como em **recomendar** que a Inspeção deste Tribunal junto à Secretaria da Saúde exerça uma rigorosa fiscalização nos pagamentos aos prestadores de serviços daquela Secretaria, para que seja respeitado o procedimento transparente da cronologia.

ACORDÃO: 870, de 15 de maio de 2008 - Metais de Goiás.
Processo: 18132669/00

Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira
SUMÁRIO: Relatório de Inspeção externa nº 002/2000, junto a - METAGO, em liquidação, efetuado na área de contratos, nos meses de agosto e setembro de 1999.
Determinar o **arquivamento** dos presentes autos, devendo ser levado ao conhecimento dos interessados o inteiro teor da presente decisão.

ACORDÃO: 871, de 15 de maio de 2008 - Tribunal de Contas do Estado.

Processo: 19381778/01
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Comunicação - cópia de Acórdão encaminhada a esta corte pelo Tribunal Superior do Trabalho. Arquivamento.
Acolher o parecer técnico da **Coordenação de Fiscalização Estadual** no sentido da inexistência de vínculo empregatício entre a CELG e Bento Soares Cirqueira, servidor municipal

que laborou transitoriamente na estatal, foi por ela remunerado, e, posteriormente devolvido à origem, e determinar o arquivamento dos autos.

ACORDÃO: 872, de 15 de maio de 2008.

Processo: 4349490/94
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Tomada de Contas. Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, no exercício de 1987. Regulares.
Determinando, de consequência, que lhe seja fornecida a competente provisão de quitação da importância de R\$ 21.821,31, ex-prefeito LÁZARO FERREIRA GONÇALVES.

ACORDÃO: 873, de 15 de maio de 2008. Tribunal de Contas dos Municípios.

Processo: 27422062
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Relatório de Gestão Fiscal. Despesa de pessoal inferior ao limite prudencial de 95%. Não sujeição às vedações do artigo 22, § único, da Lei nº 101, de 04/05/200. Regularidade.
Acolher o parecer técnico da **Contadoria Geral** e julgar **legal** o Relatório de Gestão Fiscal do **Tribunal de Contas dos Municípios**, referente ao 2º Quadrimestre de 2005, com fundamento nas razões elencadas no voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente julgado.

ACORDÃO: 874, de 15 de maio de 2008. Tribunal de Contas dos Municípios.

Processo: 200700047002256
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Relatório de Gestão Fiscal. Despesa de pessoal inferior ao limite prudencial de 95%. Não sujeição às vedações do artigo 22, § único, da Lei nº 101, de 04/05/200. Regularidade.
Acolher o parecer técnico da **Contadoria Geral** e julgar **legal** o Relatório de Gestão Fiscal do **Tribunal de Contas dos Municípios**, referente ao 1º Quadrimestre de 2007, com fundamento nas razões elencadas no voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente julgado.

ACORDÃO: 875, de 15 de maio de 2008. Tribunal de Contas dos Municípios.

Processo: 22417885
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Relatório de Gestão Fiscal. Despesa de pessoal inferior ao limite prudencial de 95%. Não sujeição às vedações do artigo 22, § único, da Lei nº 101, de 04/05/200. Regularidade.
Acolher o parecer técnico da **Divisão de Análise de Balanços** e julgar **legal** o Relatório de Gestão Fiscal do **Tribunal de Contas dos Municípios**, referente ao 3º Quadrimestre de 2002, com fundamento nas razões elencadas no voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente julgado.

ACORDÃO: 876, de 15 de maio de 2008. Tribunal de Contas dos Municípios.

Processo: 200700047003852
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Relatório de Gestão Fiscal. Despesa de pessoal inferior ao limite prudencial de 95%. Não sujeição às vedações do artigo 22, § único, da Lei nº 101, de 04/05/200. Regularidade.
Acolher o parecer técnico da **Contadoria Geral** e julgar **legal** o Relatório de Gestão Fiscal do **Tribunal de Contas dos Municípios**, referente ao 2º Quadrimestre de 2007, com fundamento nas razões elencadas no voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente julgado.

ACORDÃO: 877, de 15 de maio de 2008. Tribunal de Contas dos Municípios.

Processo: 200600047002615
Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta
SUMÁRIO: Relatório de Gestão Fiscal. Despesa de pessoal inferior ao limite prudencial de 95%. Não sujeição às vedações do artigo 22, § único, da Lei nº 101, de 04/05/200. Regularidade.
Acolher o parecer técnico da **Contadoria Geral** e julgar **legal** o Relatório de Gestão Fiscal do **Tribunal de Contas dos Municípios**, referente ao 1º Quadrimestre de 2006, com fundamento nas razões elencadas no voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente julgado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL - PUBLICAÇÕES

ACORDÃO: 916, de 29 de maio de 2008 - Tribunal de Contas do Estado.

Processo nº: 18951414/00
Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira
SUMÁRIO: Relatório de Inspeção Externa nº 036/00, realizado na CAIXEGO, de janeiro a março de 2000. Arquivamentos dos autos.
Determinar o **arquivamento** dos presentes autos, devendo ser levado ao conhecimento do interessado o inteiro teor da presente decisão.

ACORDÃO: 917, de 29 de maio de 2008 - AGETOP

Processo nº: 18641210/00
Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira
SUMÁRIO: Relatório de Inspeção nº 027/2000, realizado junto ao CRISA, em liquidação ordinária. Nos exercícios de 1998 e 1999. Arquivamentos dos autos.
Determinar o **arquivamento** dos presentes autos, devendo ser levado ao conhecimento dos interessados o inteiro teor da presente decisão.

ACORDÃO: 918, de 29 de maio de 2008 - Secretaria da Saúde.

Processo nº: 19666012/01
Conselheira-Relatora: Carla Cíntia Santillo
SUMÁRIO: Representação - Instrução Legal - Arquivamento - Lei nº 16.168, de 11/12/2007 (LOTCE).
Adotando os entendimentos da Procuradoria Geral de Contas e da Auditoria, nos termos do art. 91, Parágrafo Único c/c o art. 99, II da Lei nº 16.168/07, determinar o arquivamento uma vez que a falha apontada nos presentes autos é de natureza formal e não causou dano ao Erário.

Sumário da ata da 35ª (trigésima quinta) Assembleia Geral Ordinária, realizada a 30 (trinta) de abril de 2008 e 41ª (quaragésima primeira) Assembleia Geral Extraordinária GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S/A - CNPJ (MF) 01.256.007/0001-31 - NIRE: 523.000.224 - 9 - DATA - 30 de abril de 2008: LOCAL - Avenida Independência, nº 3.302 - CENTRO - Goiânia - Goiás CEP 74.045-010. QUORUM - Totalidade dos acionistas - MESA - Presidente - na forma do art. 12º - parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, Hugo Cunha Goldfeld, Secretário - Mário Pires Nogueira. ORDEM (PAUTA) DO DIA DA AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre o resultado do exercício e distribuição de dividendos; c) Deliberar sobre o Conselho Fiscal; d) Eleição da Diretoria para o período de 01.05.2008 a 30.04.2009; e) Fixação dos Honorários Globais, anuais, dos administradores da empresa; ORDEM (PAUTA) DO DIA DA AGE: a) Alterar a redação dos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Confirmada a existência de quorum foram iniciados os trabalhos passando-se ao que é pertinente: "a" - Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras - O Presidente esclareceu que originalmente os acionistas terão que aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, entregando a cada um dos presentes, cópia das demonstrações financeiras contendo: balanço da diretoria, balanço geral do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das obrigações e aplicações de recursos, na data base de 31 de dezembro de 2007, para exame, discussão e aprovação, documentos já publicados no Jornal "HOJE" na edição de 23 de abril de 2008, página 13 (treze) e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 20.357, página 14 (quatorze) edição de dia 25 de abril de 2008. Após exame, discussão e prestados todos os esclarecimentos solicitados, foi a matéria colocada em votação, sendo os referidos documentos aprovados por unanimidade; "b" - Deliberar sobre o resultado do exercício e distribuição de dividendos - Neste item o Senhor Presidente, informou aos acionistas presentes que o saldo do prejuízo acumulado dos exercícios anteriores na qualia de R\$ 6.927.499,81 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e um centavos) foram compensados com os lucros acumulados de exercícios anteriores, resultando ainda um saldo de lucros de exercícios anteriores de R\$ 977.885,21 (novecentos e setenta e sete e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos). A compensação da totalidade do prejuízo contábil do exercício anterior não excedeu a compensação do saldo remanescente do prejuízo fiscal (real) que continuará a ser efetivada nos controles do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), com observância do limite legal de 10% (deza por cento), até extinção. Na forma prevista na letra "a" do art. 12, do Estatuto Social, foi constituída a reserva legal na quantia de R\$ 205.438,21 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). A fim de não prejudicar as atividades e possibilidades dos negócios os lucros apurados no exercício, à disposição da Assembleia Geral, na quantia de R\$ 3.913.961,09 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais, dozanove centavos) não sejam distribuídos, ficando dispensada de cumprimento as exigências contidas nas letras "b" e "c" do Art. 12 do Estatuto Social; "c" - Deliberação sobre o Conselho Fiscal - Tendo em vista a faculdade estabelecida no artigo 22, do Estatuto Social e anuência dos acionistas, o Conselho Fiscal não se encontra instalado para exercer as suas funções no presente exercício; "d" - Eleição da Diretoria para o período de 01.05.2008 a 30.04.2009: Verificou-se a eleição dos seguintes acionistas: para a DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente, HUGO CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Av. T-9 nº 821, Edifício Solar Eldorado, Setor Bueno, CEP 74215-020, portador do C.P.F. nº 003.328.441-53 e CIRG nº 569848.750.653 - 9-2ª via; Para Diretor Superintendente JAN CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua T-35, Gal. 143, Lote 21/22, apartamento 1505, Edifício Albatroz, Setor Bueno, CEP 74.223/040, portador do C.P.F. nº 002.805.301-30 e CIRG nº 28429 expedida pela SSP-GO, para Diretor Administrativo, MÁRIO PIRES NOGUEIRA, brasileiro, viúvo, contador residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua 104-B nº 42, Setor Sul, CEP 74082-320, portador do C.P.F. 012.896.671-67 e CIRG nº 21002 - SSP-GO; para Diretor Financeiro, PAULO ROBERTO DE GRAMMONT GOLDFELD, brasileiro, solteiro, empresário, nascido nos 26 de janeiro de 1979, CIRG 27.382.435-7, expedida aos 04 de janeiro de 2002, SSP - São Paulo, portador do C.P.F. nº 213.003.758-21, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Av. T-9, Qd. S3, Lt 20/22, Apto. 101, bloco 01, Edifício Solar Eldorado, Setor Bueno, CEP 74255-220, para Diretor Comercial, o acionista IGNACY GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua J-34, quadra 59, lotes 15 e 18, Setor Jd, CEP 74083-055, portador do CIRG nº 984672, SSP-GO, C.P.F. nº 375.776.891-49; para a DIRETORIA TÉCNICA foram eleitos os seguintes acionistas: Diretor de Vendas de Veículos JOSÉ LUSTOSA MASCARENHAS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Av. C-83, Qd 172, Lt 15, Setor Sudoeste, CEP 74.303-170, portador do C.P.F. nº 213.132.951-04 e CIRG nº 860.632- SSP - GO, Diretor de Pós Venda ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua do Calmas, Qd 84, Lt 255, Setor Privé Atlântica, CEP 74.360-900, portador do C.P.F. 134.225.931-49 e CIRG 708.362, SSP-GO. Estando presentes os eleitos, declararam que aceitam a indicação e que não estão incorridos em qualquer impedimento legal ou qualquer outro motivo que os impeçam de exercer as atividades inerentes aos cargos para os quais foram eleitos; "e" - Fixação dos Honorários Globais, anuais, dos administradores da empresa - Foi aprovada o valor anual de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o ano calendário de janeiro a dezembro de 2008 (deza mil e oito). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No item "a" - Nova redação do artigo 1º (primeiro), ficou decidido que os imóveis de propriedade da sociedade, com edificações ou não, não utilizados nas atividades comerciais, que não estejam destinados à venda sejam locados a terceiros declarando-se por acrescentar ao objetivo social a locação de imóveis passando de consequência o Art. 2º a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de veículos em geral, peças e acessórios para veículos na vareja e na atacado e derivados de petróleo, a saber: combustíveis e lubrificantes, lavagem e lubrificação de carros, ficando a sociedade com direito de exercer além das atividades específicas outras, inclusive lojas de conveniência e atividades correlatas, podendo ainda, consignar e agenciar veículos por conta própria e de terceiros, fazer locação de automóveis próprios, imóveis edificados ou não, participar de outras empresas." Com relação ao item "b" nada foi apresentado. Ao contrário foi lido o estatuto com a redação: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Passando-se ao capítulo no item "a" - Nova redação do artigo 1º (primeiro), ficou decidido que os imóveis de propriedade da sociedade, com edificações ou não, não utilizados nas atividades comerciais, que não estejam destinados à venda sejam locados a terceiros. Assim, decidiu-se por acrescentar ao objetivo social a locação de imóveis passando de consequência o Art. 2º a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de veículos em geral, peças e acessórios para veículos na vareja e atacado e derivados de petróleo, a saber: combustíveis e lubrificantes, lavagem e lubrificação de carros, ficando a sociedade com direito de exercer além das atividades específicas outras, inclusive lojas de conveniência e atividades comerciais, podendo ainda, consignar e agenciar veículos por conta própria e de terceiros, fazer locação de automóveis próprios, imóveis edificados ou não, participar de outras empresas." Com relação ao item "b" nada foi apresentado. Ao contrário foi lido o estatuto com a redação atual. Lavatura e aprovação da ata por unanimidade dos presentes. E decidido que a presente ata será publicada na forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Hugo Cunha Goldfeld - Presidente, Mário Pires Nogueira - Secretário, Hugo Cunha Goldfeld, Jan Cunha Goldfeld, Mário Pires Nogueira, Antônio Carlos Gomara, José Lustosa Mascarenhas Júnior, por H.J. Administração, Fortificações e Empreendimentos Ltda. - Hugo Cunha Goldfeld, Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, Ignacy Goldfeld, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld. Ata registrada na JUCEG - ori 13/05/2008, sob nº 52080648380, - protocolo 08/054838-0 - Hugo Cunha Goldfeld - presidente - Mário Pires Nogueira - Secretário.

13.283

RBC
Frequência de Qualidade

90,1 FM

Imprensa Oficial

Assine o

Diário Oficial

do Estado de Goiás

e fique por dentro

da Administração

Pública de seu

Estado

Atividade

Planos de Trabalho para

Programas, Projetos e Planos

Administrativos - 2008

Atividade de Planejamento

Programas, Projetos e Planos